



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 382/95, de 16 de maio de 1995.

Ementa: Emenda aditiva ao art. 3º da Lei nº 377/95, de 26.04.95 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 377/95, de 26 de abril de 1995, o Parágrafo Único, com o seguinte teor:

"Parágrafo Único - Todas as atribuições determinadas ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto do Município, especificadas nos incisos acima, serão transferidas ao Prefeito Municipal, no caso de ausência ou vacância do titular da pasta".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 16 de maio de 1995.

Francisco
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Lei 382/95 -
Emenda ao art. 3º
da Lei nº 377/95